PARECER Nº 022/2021 – CLJRF/CMMPU.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Manacapuru, ao **Projeto de Lei Municipal Nº 019/2021**, do Vereador Wanderley Barroso, "Garante prioridade na transferência institucional da rede pública e particular de ensino para filhos e dependentes legais de mulheres vítimas de violência doméstica no município de Manacapuru e dá outras providências".

RELATOR: Vereador Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando dos direitos que lhes são conferidos pelo Regimento Interno deste Poder, após analisar o **Projeto de Lei Municipal Nº 019/2021**, do Vereador Wanderley Barroso, "Garante prioridade na transferência institucional da rede pública e particular de ensino para filhos e dependentes legais de mulheres vítimas de violência doméstica no município de Manacapuru e dá outras providências", encaminha ao douto plenário o parecer opinando pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da nova lei.

É o nosso **PARECER**.

Sala das Reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de abril de 2021.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente

Ver. Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Relator

Ver. José Luís Maciel de Oliveira
Secretário